



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 06 de março de 2021

ANO I – Edição 247

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 06 de março de 2021

ANO I – Edição 247

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 07/2021

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 07/2021**, buscando a **Aquisição de Medicamentos em Geral a serem administrados pelo Departamento de Enfermagem Municipal – Atenção Básica**, conforme especificação contida no Anexo V Termo de Referência do Edital de Convocação. O Edital do **Pregão Presencial nº. 07/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **18 de março de 2021, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 05 de março de 2021. Daiane Souza Imada - Pregoeira – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal.

Modalidade: Pregão Presencial 17/2020.

Valor: R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos)-.

Anhumas, 04 de março de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de retífica de motor visando a manutenção corretiva da Van Ducato 2.3 – Placa DJM – 7366 alocada no Departamento de Saúde do Município de Anhumas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -

Contratada: MAXX DIESEL PRESIDENTE PRUDENTE EIRELI ME

Modalidade: Carta Convite 04/2021.

Valor: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 dias

Data: 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em
03 de março de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Concessão de realinhamento de preços no **Item 13, CAFÉ**, do Pregão Presencial 17/2020, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Setores Administrativos-**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -

Contratada: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME

Fundamento Legal: 65, inciso II, letra “d” da Lei Licitações

DECRETO Nº 2903/2021

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Psicólogo, para suprir vaga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 06 de março de 2021

ANO I – Edição 247

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

existente em virtude de licença maternidade, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO Nº 2905/2021

CONSIDERANDO que a servidora **Sra. Giovanna Martins Lima Brito**, encontrava-se afastada devido ao fato de estar gestante, sendo considerada como grupo de risco para contágio da pandemia da COVID-19, seguida de gozo de férias;

“Dispõe: altera o Decreto nº 2901/2021, de 25 de fevereiro de 2021, estabelecendo novo horário, dentro do Plano São Paulo, quanto ao toque de restrição, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que mencionada servidora deu entrada em afastamento por licença maternidade em 17 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem uma equipe do NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família, sendo necessária a contratação temporária de um profissional Psicólogo, para o imediato atendimento dos pacientes;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais nº 64.881/20, de 22 de março de 2020 e nº 64.994/2020, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o servidor **Sr. Davi Sereghetti da Silva** fora contratado para substituir o afastamento devido ao fato da servidora em questão estar gestante, sendo considerada como grupo de risco para contágio da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que, por determinação do Governo do Estado de São Paulo, no Plano São Paulo de combate à pandemia da COVID 19, todos os municípios do Estado de São Paulo estão na fase vermelha, alterado, no entanto, o horário do “toque de restrição”, ou seja, a limitação de circulação de pessoas, no horário das 20 h às 5 h, no período de 6 a 19 de março de 2021;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Psicólogo, **Sr. Davi Sereghetti da Silva**, RG 32.794.427-4 e PIS PASEP 12.906.704.182, para exercer suas funções de Psicólogo do NASF, na Saúde Municipal deste Município, a partir de 17 de fevereiro até 17 de junho de 2021, enquanto durar a licença.

Art. 1º. Fica reiterado e alterado, em todo o Município de Anhumas, o toque de restrição, limitando a circulação de pessoas, em toda a cidade, **no horário das 20h às 5h, no período de 6 a 19 de março de 2021.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º. Em face do decreto de fase vermelha, a que o Município de Anhumas está submetido, portanto, continua permitido o atendimento presencial, apenas, de atividades essenciais, ainda aqui, com a limitação de pessoas, a 25% da sua capacidade, observando-se rigorosamente todas as regras sanitárias já editadas.

Anhumas, 26 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sábado, 06 de março de 2021

ANO I – Edição 247

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

§ 2º. Continuam proibidos todos os eventos e encontro sociais, em espaços públicos e privados, bares, restaurantes, academias, e o comercio em geral, também, qualquer tipo de aglomeração de pessoas, sob pena de seus promotores responderem civil e penalmente.

Art. 2º. Compete à Força Tarefa nomeada, a mais completa e rigorosa fiscalização destas restrições, com o apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, autuando os infratores, desde a imposição de multas até a interdição do estabelecimento, em especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 6 de março de 2021, e até que seja alterado, revogando-se, apenas, as disposições que lhe forem contrárias, portanto, em vigor as demais editadas.

Anhumas, 5 de março de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
PREFEITO

PORTARIA N.º 192/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Juliana Nascimento Silva Fernandes**, RG: 44.751.824-0, membro do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 01 a 30 de abril de 2021, 30, dias.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de março de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 193/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Manoel de Lima Mingroni**, RG: 9.809.150-5, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021, 30, dias.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de março de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária Municipal

PORTARIA N.º 194/2021

